



## DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO** no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo Estadual nº 84, de 8 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de João Alfredo-PE;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 97.972,38 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário ( + )		R\$ 97.972,38
Por Abertura de Crédito		
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 25.944,24
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 004	COVID-19 LC 173	
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 6.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	



Governo Municipal

**JOÃO  
ALFREDO**

JUNTOS CONSTRUÍMOS MAIS



05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 004	COVID-19 LC 173	
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 66.028,14
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 004	COVID-19 LC 173	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 12 de agosto de 2020.

  
Maria Sebastiana da Conceição  
Prefeita